



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 6.983, DE 08 DE JUNHO DE 2016.**

**Dispõe sobre a criação de pontos de estacionamento de táxi e dá outras providências.**

**RICARDO PINHEIRO SANTANA**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, considerando que é de competência privativa do Município disciplinar a utilização de logradouros públicos, em especial quanto ao trânsito e o tráfego urbano, provendo os serviços de táxis e seus pontos de estacionamento, nos termos do art. 9º, II, "b" da Lei Orgânica do Município de Assis;

Considerando que, o Aeroporto Estadual de Assis "Marcelo Pires Holzhausen" e o Poupa Tempo são locais que recebem grande fluxos de usuários, sendo assim, há necessidade de disponibilizar nesses locais o serviço de transporte de passageiros individualizado;

Considerando, ainda, que essa iniciativa é de interesse público, e encontra-se compatível com a demanda em face da população de Assis;

## **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica criado, em caráter precário, 02 (dois) Pontos de Estacionamento de Táxi, tipo automóvel, com 05 (cinco) vagas cada um, nos seguintes locais:

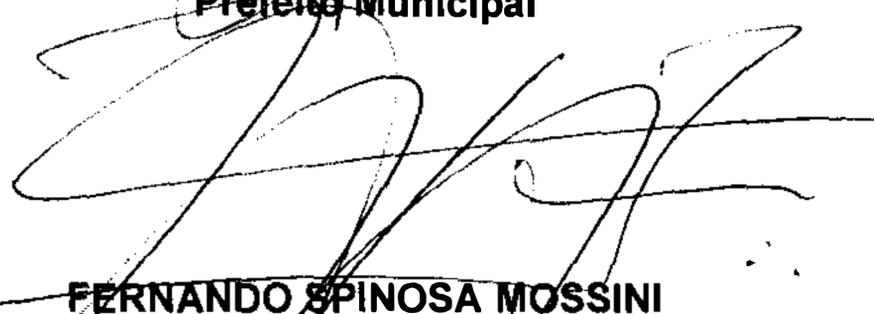
- a) No Aeroporto Estadual de Assis "Marcelo Pires Holzhausen";
- b) Na Avenida Benedito Pires, defronte ao nº 1.856, (Poupa Tempo).

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de junho de 2016.

  
**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

  
**FERNANDO SPINOSA MOSSINI**  
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 08 de junho de 2016.

PROT. 002269 CAMARA M. ASSIS 24/06/2016 09:36